



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4345
20 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4345 de 20/09/2024)

COMUNICADO

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

CONCORRÊNCIA 015/2024

Empresa: DINAMAXX BRAZ COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA – ME
Processo: 7261/2024 – Fundo Municipal de Educação
Objeto: Absorventes
Valor: R\$ 941,85
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

Empresa: RAONE DA COSTA ROCHA
Processo: 6365/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Serviço de Ipermeabilização
Valor: R\$ 9.900,00
Fundamentação: Art.75, II, da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES/RJ.

Data e Local: 29 de outubro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo sítio www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2024, celebrado com a empresa **VIAÇÃO JAVARY LTDA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO - ÔNIBUS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, aditivando o valor do Contrato em R\$ 32.061,05(trinta e dois mil, sessenta e um reais e cinco centavos), correspondente à 24,99% do valor do Contrato, passando o valor total do Contrato para R\$ 160.328,20(cento e sessenta e mil , trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos), e prorrogando o prazo do Contrato em 04(quatro) meses, a partir do dia 21 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que encontra-se disponível na íntegra em seu site a ata de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

Prazo de Vigência: 12 meses.

Ata disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br/licitacoes

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 238/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 238/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA - ME**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 80.000,64(oitenta mil, e sessenta e quatro centavos), tendo prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**CONTRATO Nº 239/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 239/2024, celebrado com a empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES LTDA**, tendo como objeto o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 19.045,35(dezenove mil, quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), tendo prazo de vigência de 03(tres) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões
Comitê de Investimentos

CONVOCAÇÃO

Carlos Midosi da Rocha, gestor de investimentos mat. 1836/02 vem no uso de suas atribuições de membro do Comitê de Investimentos do Paty Previ, convocar os demais para uma reunião ordinária, no próximo dia 26/09/2024 de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas na sede do fundo de aposentadorias.

Pauta:

- Aprovação de fundo de investimentos.

Publique-se

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

Carlos Midosi da Rocha
Membro - Mat. 1836/02

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo:JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral:JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 PROCESSO 2191/24

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A REVITALIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DO PONTILHÃO – RJ 125 – PATY DO ALFERES.

Assunto: Recurso

Recorrente: GREGOFAG CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

DECISÃO:

1. Considerando parecer de fls. 741 à fls 745,pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder à servidora, **AMELIA MILAGRES FUMIAN**, matrícula n.º 1479/01, lotada na Secretaria de Saúde, pelo nascimento de sua filha, ÚRSULA FUMIAN COSTA, as vantagens abaixo discriminadas:

- 01 cota do Salário Família;
- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 17/09/2024 a 15/03/2025.

Paty do Alferes, 20 de setembro de 2024.

Lindaurea Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



Decreto nº 8769 de 20 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE
CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20
DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 228.642,90 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1332	REALIZAÇÃO CIRURGIAS DE CATARATAS E.I.	3.3.9.0.39	1500	6315	R\$ 36.791,30
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1361	EXAMES LABORATORIAIS E.I.	3.3.9.0.39	1500	6316	R\$ 8.701,41
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1363	EXAMES EM GERAL NO MUNICIPIO E.I.	3.3.9.0.39	1500	6317	R\$ 177.709,56
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.11.1364	CIRURGIAS DE CATARATA EM NOSSO MUNICIPIO E.I.	3.3.9.0.39	1500	6318	R\$ 5.440,63
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 228.642,90

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4683-3	Conta: 58300-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.350,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11837-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-0	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 25-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.762.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 4.657.991,10
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.308,05
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.366.701,90
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 25/07/2024	R\$ 43.358,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.662 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.706,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.698 de 15/08/2024	R\$ 144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$ 100.541,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.711 de 27/08/2024	R\$ 539.158,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.762 de 17/09/2024	R\$ 46.871,68
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.768 de 19/09/2024	R\$ 220.000,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 228.642,90
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 874.454,28

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

